



PORTARIA N.º 04/2023 - COMISSÃO ELEITORAL

Determina que o expediente do CRO-MG no dia da eleição online, seja restrito aos serviços internos, e fechado para o atendimento ao público externo.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, §2º do Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

CONSIDERANDO a opção do CRO-MG pela modalidade de eleição online;

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais que optarem pela modalidade de eleição online, permanecerão fechados para atendimento externo (sede e delegacias regionais) durante o período do pleito eleitoral, nos termos do art. 7º da Resolução CFO-54, de 26 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do expediente interno para a condução dos processos internos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o fechamento da Sede e Delegacias do CRO-MG para atendimento externo, durante o(s) dia(s) de votação, do período do pleito eleitoral, com a manutenção do expediente interno.

Art. 2º - Os(as) empregados(os) cumprirão a jornada de trabalho regular, devendo as gerências ajustarem as funções dos(as) empregados que realizam atendimento externo.

Belo Horizonte/MG, 03 de outubro de 2023.

Dr. Flávio Lúcio Scarpelli dos Santos Reis
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-MG

Flávio Lúcio Scarpelli dos Santos Reis

Flávio Lúcio Scarpelli dos Santos Reis (3 de Outubro de 2023 15:37 ADT)